

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 163/99.

*AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO
PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL DR. JACQUES DA ROSA
MACHADO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio
Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a câmara municipal de vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do Artigo 76, inciso
VI da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
comprar um terreno com área de 3.460,97 m² de propriedade de Getúlio Ferreira
Porto, que destinar-se-á para a construção do novo Prédio da Escola Municipal de
Ensino Fundamental Dr. Jacques da Rosa Machado, Pelo valor de R\$ 20.000,00
(vinte mil reais).

Art. 2º - O referido terreno mede 70,70m para a Avenida
Flores da Cunha; 65,15m para a Rua José Bernabé de Souza; 36,50m com a
sucessão de João Oleiro e 69,80m com Getúlio Ferreira Porto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 19 de outubro de 1999.

ADÃO ORLANDO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES
SECRET. DE ADM. E FINANÇAS